



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



GABINETE DO VEREADOR PROF. WAGNER

PROTOCOLO Nº 9536/2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 518, de 19 de fevereiro de 2024

(“Considera de Utilidade Pública e Interesse Social o Templo de Ajoulos do Amanhecer Luziânia”).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social o **Templo de Ajoulos do Amanhecer de Luziânia**

Art. 2º - Templo de Ajoulos do Amanhecer de Luziânia. Registrado no Cartório, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia – Goiás, sob o nº de registro: 0001532, do livro: A – 108 às folhas 150/155, em 19 de outubro de 2016, situado na Rua 52 Qd 28 Lts 1/22 Jardim Umuarama 05 - Cidade Osfaya Luziânia GO

Art. 3º - Templo de Ajoulos do Amanhecer de Luziânia. Registrado no Cartório, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto de Títulos de Luziânia – Goiás. É uma entidade de personalidade jurídica privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede na cidade de Luziânia, Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.


VEREADOR PROFESSOR WAGNER - UNIÃO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #8a473810ed8ce1fd1bb1f9a83cc066cb1d24b047bbd1607521f9fd2a1d2847207627d6e529028ada5ede5fe7672eb5d2e0384150d2d8681538b78afdf8095b96
<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/8a473810ed8ce1fd1bb1f9a83cc066cb1d24b047bbd1607521f9fd2a1d2847207627d6e529028ada5ede5fe7672eb5d2e0384150d2d8681538b78afdf8095b96>



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Pares,

O presente o projeto de Lei visa atender as reivindicações do **Templo de Ajeoulos do Amanhecer de Luziânia**, haja vista que o mesmo é pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 08.813.383/0001-29, sem fins lucrativos com sede foro no Município, Que tem por objetivos contribuir para a inclusão social de pessoas e grupos de pessoas menos favorecidas e/ou situação de vulnerabilidade social por meio de ações, programas e projetos de promoção a humana, desenvolvidos em parceria com organismos governamentais, dentro do limite de seus interesses e objetivos, dentro dos requisitos para que seja Reconhecido de Utilidade Pública pelo Poder Público Municipal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nossos nobres pares para aprovação da presente proposição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

VEREADOR PROFESSOR WAGNER - UNIÃO



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Escaneie o QR CODE para verificar a autenticidade do documento.

Hash SHA512 do documento original #8a473810ed8ce1fd1bb1f9a83cc066cb1d24b047bbd1607521f9fd2a1d2847207627d6e529028ada5ede5fe72eb5d2e0384150d2d8681538b78afd8095b96

<https://api.luziania.prefeituravirtual.app.br/validar/assinaturaelettronica/8a473810ed8ce1fd1bb1f9a83cc066cb1d24b047bbd1607521f9fd2a1d2847207627d6e529028ada5ede5fe72eb5d2e0384150d2d8681538b78afd8095b96>